

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAISDEPACHO DO DIRETOR
DE 29/08/2019

PROCESSO Nº E-07/025/39/2019 - ADNIL VIEIRA MACHADO FERNANDES, ID 444034-0 - AUTORIZO, conforme Parecer da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO, a isenção do desconto do imposto de renda, com validade a contar de 28/05/2019, de acordo com as Leis Federais nºs 7.713/88 e 11.052/04, em caráter permanente.

Id: 2209711

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.09.2019

PROCESSO Nº SEI-02/007/000998/2019 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada no D.O. do Estado do Rio de Janeiro em 14.05.2009, o cadastro do Médico Veterinário LUIZ ROBERTO TINOCO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra brucelose.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 19.09.2019

DISPENSA o servidor VIRGÍNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, ID Funcional nº 4251447-9, da função de agente responsável pelos bens patrimoniais da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal e, em Ato contínuo, indicar para a função o servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, ID Funcional nº 569201-6. PROCESSO Nº SEI-02/007/001072/2019.

DE 23.09.2019

DISPENSA a servidora ASTRID PAOLA MATHEIS CRUZ, Médica Veterinária, ID Funcional nº 4181835-0, da função de agente responsável pela Chefia do Núcleo de Defesa Agropecuária de Petrópolis e, em Ato contínuo, designar para a função, a servidora VALQUIRIA AGNES CARDOSO CORTES, Médica Veterinária, ID Funcional nº 4251400-2. PROCESSO Nº SEI-02/007/001222/2019.

Id: 2209962

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
E ABASTECIMENTOCENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI Nº 282 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO
DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº
330/2013, DE 25/11/2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o que consta no Processo Administrativo nº E-06/002/1226/2013;

que a empresa permissionária KARAPITO DA BEIRA MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., ocupante do Pavilhão 44, boxes 22, 24 e 25 a 29, Irajá apresenta débitos desde o ano de 2018;

o cumprimento das etapas para cobrança contida na Portaria DIREX nº 001/2017, na forma da manifestação da ASJUR de fls. 250/257;

que foram observados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa; e

que o Conselho de Administração da CEASA/RJ, em reunião realizada no dia 25/07/2019 (fls. 259/268), deliberou pela revogação da permissão outorgada, em virtude da inadimplência;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 330/2013 de 25/11/2013, outorgado a empresa permissionária KARAPITO DA BEIRA MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., ocupante do Pavilhão 44, boxes 22, 24 e 25 a 29, Irajá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019

BIANCA DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Id: 2210044

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
E ABASTECIMENTOCENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI Nº 283 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO
DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº
365/2013, DE 02/12/2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o que consta no Processo Administrativo nº E-06/002/801/2013;

que a empresa permissionária E. RAMOS DOS SANTOS BAR E LANCHONETE, ocupante do Pavilhão 75, Módulo 05, Irajá apresenta débitos desde o ano de 2018;

o cumprimento das etapas para cobrança contida na Portaria DIREX nº 001/2017, na forma da manifestação da ASJUR de fls. 240/243;

que foram observados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa; e

que o Conselho de Administração da CEASA/RJ, em reunião realizada no dia 25/07/2019 (fls. 268/277), deliberou pela revogação da permissão outorgada, em virtude da inadimplência;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 365/2013 de 02/12/2013, outorgado a empresa permissionária E. RAMOS DOS SANTOS BAR E LANCHONETE, ocupante do Pavilhão 75, Módulo 05, Irajá.

Art. 2º - Determinar à Diretoria Operacional que notifique o ocupante do local para que desocupe o imóvel descrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente Portaria, na forma do art. 26, caput, da Lei nº 6.482/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2019

BIANCA DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Id: 2210045

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.08.2019
PÁGINA 29 - 1ª COLUNADESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 04.07.2019.

Onde se lê:

*PROC. Nº E-18/005/189/2019 - RATIFICO a Dispensa de Licitação...
Leia-se:
*PROC. Nº E-18/005/189/2019 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

Onde se lê:

*PROC. Nº E-18/005/151/2019 - RATIFICO a Dispensa de Licitação...
Leia-se:
*PROC. Nº E-18/005/151/2019 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

Onde se lê:

*PROC. Nº E-18/005/203/2019 - RATIFICO a Dispensa de Licitação...
Leia-se:
*PROC. Nº E-18/005/203/2019 - RATIFICO a Inexigibilidade de licitação...

Onde se lê:

*PROC. Nº E-18/005/200/2019 - RATIFICO a Dispensa de Licitação...
Leia-se:
*PROC. Nº E-18/005/200/2019 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

Onde se lê:

*PROC. Nº E-18/005/188/2019 - RATIFICO a Dispensa de Licitação...
Leia-se:
*PROC. Nº E-18/005/188/2019 - RATIFICO a Inexigibilidade de licitação...

Onde se lê:

*PROC. Nº E-18/005/163/2019 - RATIFICO a Dispensa de Licitação...
Leia-se:
*PROC. Nº E-18/005/163/2019 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

DE 14.06.2019

Onde se lê:

*PROC. Nº E-18/005/181/2019 - RATIFICO a Dispensa de Licitação...
Leia-se:
*PROC. Nº E-18/005/181/2019 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

Id: 2210052

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/03/2018
PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/SSCS Nº 398
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 3º -

Onde se lê:
... a contar de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Leia-se:
... a contar de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Id: 2210034

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 17.09.2019

PROC. Nº E-26/012/14/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, a favor da Concessionária Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, no valor de R\$ 1.562,04 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), para atender despesa com fornecimento de água e tratamento de esgotos, referente ao mês de outubro de 2019 com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade Ordenadora de Despesas.

DE 20.09.2019

PROC. Nº E-26/012/10/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Concessionária Águas de Nova Friburgo, no valor de R\$ 136,36 (cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender despesa com fornecimento de água e tratamento de esgotos, referente ao mês de setembro de 2019, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade Ordenadora da Despesas.

Id: 2210012

Controladoria Geral do Estado

ATOS DO CONTROLADOR - GERAL

PORTARIA CGE Nº 38 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-03/015/1882/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do Art. 8º; e

- o que consta no Processo nº E-03/015/1882/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de ALEXANDRE BRANCO DA COSTA, Identidade Funcional nº 41908953, Professor Docente 1 16h, Nível C, Referência 05, matrícula nº 914049-2, vínculo 2 e Professor Docente 1 16h, Nível C, Referência 05, matrícula nº 936563-6, vínculo 3, a fim de apurar irregularidades ocorridas no CE André Maurois, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 39 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-03/010/2661/2014.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do Art. 8º; e

- o que consta no Processo nº E-03/010/2661/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de OTAVIO CANDIDO DA SILVA JUNIOR, Identidade Funcional nº 50208918, Professor Docente 1, Nível C, Referência 3, Vínculo 1, de acordo com disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 40 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-03/010/4774/2014.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do art. 8º; e

- o que consta no Processo nº E-03/010/4774/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de GISELE PENIDO BARBOSA, Identidade Funcional nº 3378055-2, Matrícula nº 845451-4, Professor Docente 1, Referência 05, Nível C, Vínculo 1, de acordo com disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2209964

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 23.09.2019

PROC. Nº SEI-14/001/025697/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da UNIVERSIDADE DE LISBOA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2209970